



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br

**LEI Nº.: 833 de 29 de abril de 2021**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir  
crédito especial e dá outras providências"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE-MG:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a seguinte rubrica do orçamento conforme a seguinte especificação:

Manutenção do Programa Trabalho e Cidadania

Dotação Orçamentária	Código	Valor
016010.08.244.0489.2.844.33900000	Fonte 100	R\$ 66.000,00

**Art. 2º** - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob as rubricas existentes no orçamento municipal sendo obrigatória a redução na mesma fonte de recursos.

**Art. 3º** Ficam alterados os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigente conforme planilhas explicativas para a presente despesa.

**Art. 4º** Fica autorizado a suplementação/redução das seguintes dotações podendo para isto utilizar as fontes determinadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 5º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano corrente.

Congonhas do Norte - MG, aos 29 de abril de 2021.

**Fabricio Aparecido Ottoni**

Prefeito Municipal